



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Administrando para Todos



LEI N.º 423 /2014

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

“Cria novos elementos de despesas e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a remanejar dotação orçamentária do orçamento vigente”.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo elemento de despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

<b>2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU</b>	
<b>07 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO</b>	
<b>01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE</b>	
<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 129.100,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>R\$ 129.100,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial ou total de dotações e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I, do Art. 5º da Lei Municipal N.º 421/2013 de 23 de dezembro de 2013, a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento em vigência:

<b>2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU</b>	
<b>08 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS</b>	
<b>1.027 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	
<b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 129.100,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Administrando para Todos



---

<b>TOTAL A ANULAR E REMANEJAR</b>	<b>R\$ 129.100,00</b>
-----------------------------------	-----------------------

**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual 2014/2017 o referido crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 10 de fevereiro de 2014.

  
**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal